



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE COM BASE EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA E A (EMPRESA).

O **CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.098.012/0001-09, com sede na SRTVN, Ed. Brasília Rádio Center, sala 1079, Brasília-DF neste ato representado por seu Presidente, Fabio Lima Cordeiro - CRB-1/1763 e seu Diretor Financeiro, Luiz Otavio Maciel da Silva – CRB-2/771, ambos com endereço no local acima referido, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida nesta Capital, na _____, nº..... – CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO** para a prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE COM BASE EM CONTABILIDADE PÚBLICA**, nos termos das Leis n. 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

1.1 A prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria contábil independente no Conselho Federal de Biblioteconomia, com base em contabilidade pública, compreendendo os anos de 2022, 2023 e 2024 e em conformidade com a seguinte especificação:

1.1.1 Análise do orçamento anual da Entidade, verificando se foi aprovado regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com o plano de trabalho estabelecido para o exercício;

1.1.2 Exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessário reformulação ou remanejamento, se o mesmo foi processado regularmente;



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

1.1.3 Análise do sistema utilizado para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos controles instituídos (contábeis e extracontábeis) e com os créditos efetuados pelo banco;

1.1.4 Verificar a exatidão do cálculo e remessa da cota parte feito pelos Conselhos Regionais ao CFB;

1.1.5 Verificar a exatidão dos registros de recebimento de anuidades e de outras receitas no controle financeiro, dos profissionais e empresas inscritos no Conselho Regional;

1.1.6 Verificar a exatidão do efetivo controle relativo aos inscritos (pessoa física e jurídica), inadimplência, cobrança, inscrição na Dívida Ativa e a execução fiscal;

1.1.7 Verificar o controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange as atividades fins da Instituição;

1.1.8 Exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuada por meio de banco oficial, e se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;

1.1.9 Exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória, quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

1.1.10 Análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis nº 8.666/93, 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

1.1.11 Exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e formais e ao cumprimento de suas cláusulas;

1.1.12 Exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;

1.1.13 Exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito a observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;

1.1.14 Análise dos balancetes, dos balanços orçamentário financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis, quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição;

1.1.15 Análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;

1.1.16 Verificação do controle dos bens patrimoniais, móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;

1.1.17 Verificação da existência de diligências originários dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFB) e de seu cumprimento;

1.1.18 Emissão de relatório circunstanciado, contendo o registro de todos os fatos constatados e considerados relevantes, observando especialmente as determinações normativas do Tribunal de Contas da União, com manifestação conclusiva sobre as contas dos gestores.

CLÁUSULA 2 - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do presente objeto se dará dentro da vigência do contrato, sob o regime de prestação de serviços, de acordo com as especificações descritas na Cláusula I acima.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO

3.1 O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do relatório final de auditoria e da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação em vigor.

3.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

3.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento susinado até que o



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

3.4 Caso a licitante goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL - Lei Complementar nº 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.862/2018, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a licitante vencedora ficará responsável por comunicar a este CFB qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do contrato

3.5 Na proposta de preços da licitante deverão estar inclusos todos os custos relativos ao fornecimento, tais como impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço.

CLÁUSULA 4 - DA VIGÊNCIA E PRAZOS

4.1 O presente CONTRATO terá duração de até xxxxxx meses, iniciando-se em _____ de 2024.

CLÁUSULA 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas no orçamento do presente exercício e correrão à conta do elemento despesa _____ do plano de contas em vigor.

CLÁUSULA 6 - DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Cabe ao Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados e do comportamento do pessoal do contratado, sem prejuízo da obrigação deste.

6.2 A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas, conforme disposto no artigo 169 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O contratado assume, como exclusivamente seus, os riscos decorrentes do fornecimento de material necessário à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados,



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

prepostos ou subordinados, caso haja, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros em função do presente contrato.

6.4 Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa ao Contratado, sob pena de multa.

6.5 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, caso haja.

CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente por acordo entre as partes, formalizado por termo aditivo, desde que haja conveniência para a Administração e sejam resguardados os direitos das partes.

7.2 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, por constituir motivo de rescisão.

7.3 Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato pela Administração, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão dos serviços no prazo estipulado;
- c) Atraso injustificado no início dos serviços;
- d) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, sem a devida autorização da administração;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021;
- h) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

- j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- k) O descumprimento do disposto no artigo 37 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 137 a 140 da Lei nº 14.133/2021, com aplicação do artigo 141 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA 8 - DOS ADITAMENTOS

8 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após aprovação formal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e pelo Código Civil Brasileiro, não podendo, em hipótese alguma, ser alegada, unilateralmente, qualquer relação de emprego pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.2 O Contratado manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA 10 - FORO

10 Fica eleito o foro de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em formato digital, para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, _____, de _____ de 2024.



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Contratante:

(assinado digitalmente)

Presidente do CFB

(assinado digitalmente)

Diretor Financeiro do CFB

Contratada:

(assinado digitalmente)